	Portaria nº 715/2014 (revogada)	Portaria nº 4.349/2017
Apuração dos incentivos fiscais de cada ano base	Ex.: Dispêndios de Janeiro a Dezembro/2017 a serem apresentados no FORMP&D de 2018	• Sem alterações
Envio do FORMP&D www.mcti.gov.br/formpd	• Deverá ser enviado exclusivamente em meio eletrônico • Disponível para preenchimento até às 23h59min do dia 31/07 do ano subsequente • Não serão analisadas informações enviadas em meio diferente ou após o prazo legal • Poderão ser anexadas informações complementares ao FORMP&D	• Sem alterações
Parecer	Denominado como Parecer Circunstanciado: análise de conformidade dos projetos, dos gastos, dos custos, dos investimentos, das despesas, dos incentivos fiscais informados no FORMP&D com os conceitos dispostos na legislação que rege a política de incentivos fiscais para inovação tecnológica	O parecer analisará a conformidade das informações acerca dos programas e projetos de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica apresentadas no FORMP&D para fruição dos incentivos fiscais, com as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) descritas na legislação, bem como a compatibilidade e adequação dos respectivos dispêndios aos programas e projetos e sua consecução.
Envio do parecer à empresa	Será enviado à empresa por meio do correio eletrônico(*) cadastrado no FORMP&D *(*)A empresa deve manter seu cadastro atualizado*	Será enviado à empresa via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado , sendo, preferencialmente por meio do correio eletrônico cadastrado no FORMP&D[1] *[1] A empresa deve manter o endereço físico e eletrônico seu cadastro atualizado*
Divulgação dos lotes das empresas analisadas	O MCTIC divulgará no sítio eletrônico(*) lotes com os nomes das empresas cujos Pareceres forem sendo emitidos. *(*) www.mcti.gov.br/incentivosfiscais*	Não há previsão legal.
Contestação	Denominado como Pedido de Reconsideração: • Facultativo • Prazo: 30 dias corridos (desconsiderado o dia da divulgação e considerado o do vencimento) • O pedido de reconsideração deverá ser feito na forma divulgada no sítio do MCTI • Somente será analisado 1 pedido de reconsideração por empresa	• Facultativo • Prazo: 30 dias corridos, contado da ciência do parecer. • A contestação deverá apresentar as razões de fato e de direito pelas quais se impugna o resultado da análise e ser dirigida ao Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Incentivos ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - CGIT, da SETEC, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios das alegações.
Decisão	Denominado como Parecer Complementar Final •Será enviado à empresa por meio do correio eletrônico cadastrado no FORMP&D • O MCTIC divulgará no sítio eletrônico	A decisão sobre a contestação abordará a admissibilidade do requerimento e procederá à reanálise da matéria e apresentando as razões e fundamentos da decisão, em formato de parecer da SETEC.
Recurso Administrativo	• Não era regulamentado	• Caberá recurso administrativo, em face de razões de legalidade e de mérito; • Prazo de 10 dias, contado da ciência da decisão; • O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que entender conveniente; • O recurso deve ser dirigido ao Secretário da SETEC. • Caso mantida a decisão pelo Secretário da SETEC, cabe recurso ao MCTIC.
Relatório anual	• Relatório Anual com informações consolidadas dos incentivos fiscais destinados às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica das empresas que enviarem o FORMP&D • Disponibilizado no sítio eletrônico do MCTIC	• Relatório Anual com informações consolidadas dos incentivos fiscais destinados às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica das empresas que enviarem o FORMP&D • Disponibilizado no sítio eletrônico do MCTIC
Envio das informações a Receita Federal do Brasil (RFB)	• O MCTIC remeterá à RFB os Formulários, os Pedidos de Reconsideração e os Pareceres das empresas analisadas	• O MCTIC remeterá à RFB os Formulários, os Pedidos de Reconsideração e os Pareceres das empresas analisadas

Legenda: Empresa | MCTIC

Dúvidas? Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, bem como auxiliá-los na solicitação dos recursos.
(31) 3337-7418 ou (11) 5185-2806

inventta bgi A company of ABGi